

PORTARIA Nº 5985 / 2022  
24 de janeiro de 2022

Nomeia a Comissão de Gestão de Carreiras.

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 78 e 79 da Lei Complementar 159 de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 25 da Lei Complementar nº 094, de 22 de dezembro de 2014, que cria a Comissão de Gestão de Carreiras;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 094, de 22 de dezembro de 2014, que define o Sistema de Avaliação de Desempenho, composto por:

- I – Avaliação Especial de Desempenho, utilizada para fins de aquisição de estabilidade no serviço público;
- II – Avaliação Periódica de Desempenho, utilizada anualmente para fins de Evolução Funcional;

CONSIDERANDO, o contido no Anexo VIII da Lei da Lei Complementar nº 094, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece critérios da Avaliação de Desempenho dos Servidores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Gestão de Carreiras, que será composta pelos membros abaixo, sendo todos funcionários efetivos, indicados pelo presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro:

- RITA SOUZA DE OLIVEIRA Matrícula 6323
- DIOMAR APARECIDA AZEVEDO Matrícula 3105
- DANIELE TRUGILIO Matrícula 11341
- SANDRA REGINA BONFIM GUEDES Matrícula 1054
- FLAVIANA OCTAVIANI Matrícula 9369
- JOAO MARCOS ROCHA DE FREIRE Matrícula 11699
- JULIANA BOSSOLANI DE GOES Matrícula 10024
- AMANDA RODRIGUES BOIM Matrícula 11692
- MARTA TERESA GUELDINI LINARDI BIANCHI Matrícula 9283

Parágrafo Único – Caberá a Sra. Rita Souza de Oliveira, indicada através do Presidente da FMSRC, a Presidência da referida Comissão.

Artigo 2º - A Comissão instituída no “caput” do artigo 1º desenvolverá seus trabalhos em conformidade com o Anexo VIII da Lei Complementar nº 094, de 22 de dezembro de 2014, e demais legislações em vigor.

Artigo 3º - Serão destituídos da Comissão os membros que deixarem de comparecer á 3 (três) sessões, sem causa justificada.

Artigo 4º Todos os servidores designados nesta Portaria farão jus às garantias estabelecidas na Lei Complementar 159 de 14 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revogam as disposições em contrário, em especial a Portaria/FMSRC nº 5475 de 26 de janeiro de 2021.

Rio Claro, 24 de janeiro de 2022.

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI  
Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra